



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 6 de Março de 2024 • Ano XI • Nº 3409

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0U5QZE4QUQ3NDK1MEEYQT

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0332-2022-CT PREGÃO ELETRÔNICO 034-2022-PE

APOSTILA PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Quarto termo de apostilamento que o Município de Ibipitanga, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Cleriston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga/Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato Nº 0332-2022-CT mediante cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento ao **CONTRATO Nº 0332-2022-CT**, referência: Ofício nº 08/2024/SCA/SMAS/PMI – Objeto: é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, sob demanda da Gestão Pública Municipal, conforme Edital do Pregão Eletrônico Nº. 034-2022 e seus anexos têm como objetivo a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, previsto no instrumento inicial, acrescentando dotações do orçamento do exercício de 2024, no referido contrato, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.050.2117 – COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES
3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
15000000

AÇÃO: 13.392.050.2310 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
15000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 08.243.026.2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR
3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
15000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.033.2318 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
15001002/16000000

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente apostilamento possui amparo legal no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO.

3.1- Faz parte integrante do presente termo, o pedido de alteração da CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, no contrato epigrafado, então formulado pela mencionada pessoa jurídica, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - As demais cláusulas do Contrato, em referência, permanecem inalteradas.

Ibipitanga/BA, 6 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE